



## DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 312, DE 19 DE JULHO DE 2024

### "ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **5.000,00**, conforme Lei 4613/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

##### *Suplementação - Anulação de Dotações*

02.0203.04.123.0001.2435.339047.100	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -	5.000,00
	<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **5.000,00**, das seguintes dotações orçamentarias:

##### *Redução - Anulação de Dotação*

02.0203.04.123.0001.2435.339030.100	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -	5.000,00
	<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 19 de Julho de 2024.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO